

# DOCUMENTÁRIO

RELATÓRIO HOOVER

## O Grande Govêrno

Pode êle funcionar eficientemente?

SÍNTESE EXTRAÍDA  
DO SUPLEMENTO DE "FORTUNE"  
MAIO DE 1949

(Tradução de Espírito Santo Mesquita)  
(continuação)

Uma síntese dos relatórios parciais da COMMISSION ON ORGANIZATION OF THE EXECUTIVE BRANCH OF THE GOVERNMENT.

(VI PARTE)

### EMPRESAS DO GOVÊRNO FEDERAL

O GOVÊRNO americano só não é a maior organização do mundo (e a que funciona menos eficientemente) porque não foi criado para fins lucrativos. Está, porém, empenhado em tantas atividades industriais, comerciais e financeiras que a *General Motors Company*, comparada com êle, pareceria ser uma simples loja de bicicletas.

As cento e tantas empresas que pertencem ao govêrno ou que têm com êle ligações de ordem financeira estão, de fato, executando agora, direta ou indiretamente, trabalhos que interessam ao campo do crédito de uma maneira geral (como acontece com a *Farm Credit Administration*); do seguro e do financiamento (*Federal Housing Administration*); da previdência e assistência (*Veteran's Administration*); da produção e fornecimento a particulares de energia elétrica e adubos (*Tennessee Valley Authority*); de exploração de companhias ferroviárias e de navegação (*Alaska Railroad* e *Maritime Commission*); de compra e venda de produtos agrícolas (*Commodity Credit Administration*) e de metalurgia, produzindo e distribuindo produtos de ferro, aço, etc. (*Reconstruction Finance Corporation*).

O investimento feito pelo govêrno nestas empresas é de mais de 20 bilhões de dólares, acrescentando-se que o Congresso já aprovou, para serem aplicados nas mesmas, novos créditos na importância de 14 bilhões. O govêrno assume, além disso, as responsabilidades pela segurança de 90 bilhões de dólares correspondentes a depósitos em bancos e empréstimos feitos a particulares e por uns 40 bilhões correspondentes a seguros.

Evitando, escrupulosamente, empregar a palavra "*socialismo*" e resistindo, exceto em alguns casos, à tentação de criticar a administração federal, a Comissão cumpriu, corajosa e fielmente, sua tarefa de sugerir como essas empresas devem ser administradas mais eficiente e economicamente. Não poderia, porém, aplicar a essas entidades os mesmos testes utilizados para as empresas privadas, isto porque o govêrno não visa lucros.

A Comissão aprova a flexibilidade de administração, de sistema orçamentário e contábil das empresas do Estado; mas deplora a existência de um número desnecessário de órgãos e a conse-

quente confusão e duplicação dos serviços que êles prestam.

A Comissão acredita, por outro lado, que “pode ser justificável”, em se tratando de algumas empresas do governo, o sistema de prestar assistência financeira a certos grupos e a certas áreas; mas pensa que esta assistência só deve ser prestada às claras e não disfarçada por vários meios como agora acontece. Alguns órgãos cobram, pelo dinheiro que emprestam, juros menores do que os pagos pelo Tesouro pelo dinheiro que toma emprestado. Alguns outros órgãos financiam sua clientela com sérios prejuízos e outros recebem do Congresso dotações para atender suas despesas de administração.

As empresas que exploram o setor da produção e distribuição de energia elétrica (como a TVA) confundem, de muitas maneiras, suas despesas. Todas estas entidades dispõem de represas construídas para fins diversos. Desde que o controle das inundações e da navegação fluvial não produz renda, o dinheiro gasto com a manutenção desse serviço é considerado irrecuperável. Por outro lado, a receita dos setores de atividades que produzem rendas — o de fornecimento de energia e de água para irrigação e uso doméstico, por exemplo — é muito pequena. As pessoas que pagam esses serviços são beneficiadas pelo fato dessas empresas pagarem ao Tesouro, pelo dinheiro que êle lhes empresta, um juro menor do que o pago pelas empresas privadas aos bancos e capitalistas particulares, considerando, ainda, que as empresas do governo estão livres de impostos. Argumenta-se, porém, que algumas das taxas que elas cobram são simplesmente baixas para que elas possam amortizar a parte do capital empregado no setor da energia e ao mesmo tempo pagar ao governo um juro razoável pelo seu investimento.

#### ITENS

- Muitas empresas do Estado investem o dinheiro que recebem do governo em títulos do próprio governo. Resultado: êste paga juros sobre o seu próprio capital.

- Trinta e tantos órgãos públicos, empenhados em atividades de financiamento e seguros, dispõem de 35.000 empregados, pelo menos, distribuídos pelas suas diferentes unidades e respectivas agências.

- O Legislativo dispôs que os agricultores deveriam pagar as custas do sistema de irrigação, mas sem juros. Mesmo assim, “as despesas com as obras requeridas por êsse sistema não são, em média, cobertas... Deve-se aceitar, muito simplesmente, a tese de que a vantagem de possuir o país

um número maior de boas casas rurais e maior produtividade basta para compensar as despesas do governo”.

- A *Virgin Island Company*, do Departamento do Interior, empresa produtora de açúcar e de rum, “obteve em 1943-1945, em consequência da escassez de *whisky*, grandes lucros. Sofreu, porém, sérios prejuízos depois”.

- As *Federal Prison Industries, Inc.* empregam cerca de 3.000 detentos em suas quarenta e três oficinas. Produz vinte e oito tipos de artigos cuja maior parte é vendida a órgãos públicos. Seus lucros líquidos, de 1935 a 1947, foram de 20 milhões de dólares.

#### RECOMENDAÇÕES

1. Órgãos de objetivos similares, especialmente no setor do crédito agrícola ou do financiamento de construção de casa própria, devem ser fundidos, extinguindo-se com essa providência mais de trinta dêles.

2. Todos os órgãos devem cobrar pelos serviços que prestam um preço ou uma taxa suficientemente elevada para cobrir suas despesas de administração.

3. Os órgãos que possuem títulos do governo devem entregá-los ao Tesouro, recebendo, em troca, crédito de importância correspondente ao valor desses títulos mas sem direito ao recebimento de juros.

4. Deve-se exigir que todos os órgãos apresentem ao Congresso um relatório anual em que demonstrarão, quando couber, se as rendas auferidas não bastam para: 1) cobrir as despesas com o pagamento de juros devidos ao governo pelo capital por êle fornecido; 2) cobrir os prejuízos decorrentes das operações de financiamento e empregos de capital e 3) atender as despesas com a administração.

5. Todos os órgãos que auferirem lucros serão obrigados a recolher ao Tesouro uma certa importância para fins de amortização e pagamento de juros devidos ao governo.

6. Devem ser proibidos os empréstimos diretos feitos pelo governo a pessoas ou firmas particulares, exceto em casos de emergência. A RFC deve limitar-se à atividade de garantir a segurança dos empréstimos feitos pelas instituições de crédito.

7. Os membros da Comissão poderiam não estar de acordo relativamente às recomendações feitas ao governo a respeito do seu plano de produção de energia elétrica. Concorrdaram, porém, com a tese de que as custas, neste setor, devem ser claramente expostas.

## COMISSÕES REGULADORAS

A existência de nove comissões reguladoras independentes (*Federal Trade, Federal Communications, etc.*, etc.) com seu vasto poder discricionário para decretar e executar regulamentos sem o auxílio dos órgãos tradicionais e para tanto competentes do governo, é um fenômeno peculiar e controverso das grandes organizações governamentais de hoje. A Comissão Hoover evita, porém, hábilmente, a questão dos órgãos reguladores investidos de autoridade de natureza legislativa e judiciária, limitando-se a examinar as respectivas estruturas e a discutir sua eficiência.

Por várias razões — acha a Comissão — esses órgãos independentes não estão realizando de modo adequado os seus propósitos. Têm sido nomeados para algumas delas pessoas incompetentes, ou porque os vencimentos que elas oferecem são muito baixos para atrair para seus cargos homens realmente capazes ou então porque o Presidente da República subestima a importância das nomeações dos membros dessas unidades colegiadas. Além disso, funções de caráter executivo e que seriam mais bem desempenhadas por um administrador responsável, são atribuídas às comissões. Disso resultam, não raro, uma péssima administração e sérios prejuízos para as atividades reguladoras do órgão.

Os membros das comissões, por outro lado, se esquecem muito freqüentemente de suas responsabilidades como encarregados da promoção do bem-estar geral e do planejamento porque vivem sobrecarregados de trabalhos de natureza reguladora. Esses membros não delegam suficiente parte de suas responsabilidades aos auxiliares imediatos devido, de um lado, às restrições que lhes são impostas pela lei e, de outro, à má organização interna de suas unidades.

Geralmente falta às comissões uma direção de fato. O presidente de um órgão dessa espécie só exerce realmente a presidência nas reuniões do órgão colegiado. Fora disso, ninguém é, nas comissões, responsável pelo planejamento ou pela orientação dos trabalhos. O desnecessário formalismo que impera na secretaria das comissões torna lento o seu funcionamento e acarreta um aumento inútil de suas despesas. A coordenação entre os trabalhos das comissões e o programa geral dos departamentos do governo é fraca, inconstante e, às vezes, nem existe.

## RECOMENDAÇÕES

1. Toda a responsabilidade pela administração deve caber ao presidente de cada comissão. Ele deve ser assistido nesse mister por um diretor executivo.
2. Os vencimentos dos membros das comissões e do respectivo pessoal auxiliar devem ser bastante elevados.
3. O Congresso deve autorizar os membros das comissões a delegar seus trabalhos de natureza burocrática, rotineira e de menor importância aos respectivos auxiliares.
4. A *Administrative Management Division* do *Office of the Budget*, auxiliada por seus assistentes jurídicos, deve sugerir as medidas necessárias tendo em vista simplificar e tornar mais rápidos os trabalhos das comissões.
5. Conforme já foi dito noutra parte deste relatório, as atribuições puramente administrativas das comissões devem ser transferidas para os departamentos adequados do Poder Executivo.

## SEGURO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS ÍNDIOS

Em 1948, aos fundos do *Federal Old-Age and Survivors Insurance*, mais conhecido como fundos do "seguro social", foram recolhidos 688.000.000 de dólares provenientes de contribuições e deles saíram 550 milhões correspondentes aos pagamentos feitos aos seus segurados. As subvenções, concedidas aos Estados para fins de assistência aos velhos, às crianças e aos cegos, para a promoção da educação e prestação de outros serviços, atingiram agora a casa dos 800 milhões de dólares por ano. De um modo geral, o Governo da União depende com a educação, inclusive com a dos veteranos, uma importância que é sempre maior do que a de dois bilhões e meio de dólares por ano.

Tão vastas e importantes se tornaram estas atividades que, segundo acredita a Comissão Hoover, o administrador responsável pelas mesmas deve ser membro do Gabinete Presidencial. A comissão propõe, por esse motivo, que a *Federal*

*Security Agency*, encarregada, agora, de desempenhar essas atividades, deve ser transformada em departamento. Não sugeriu, porém, um nome para esse novo ministério.

Dado o fato de também dedicar-se o *Bureau of Indians Affairs* a assuntos de educação e promoção do bem-estar dos 400.000 índios tutelados do governo e considerando, além disso, o fato de não existir outro órgão a que este *bureau* possa ficar subordinado, a Comissão recomenda que ele seja transferido do Departamento do Interior para o que ela propõe seja criado. O principal objetivo do *bureau*, opina a Comissão, deve ser o de promover a própria extinção, o que realizará, afinal, quando os índios forem, todos eles, assimilados pela população dos Estados Unidos.

(Continua)